



Prefeitura Municipal de Lagoinha

e-mail: preflagoinha@uol.com.br

LEI Nº 954 DE 18 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTAM AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Lagoinha, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para as dotações, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	04	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	04.03	SETOR DE ENSINO INFANTIL	
Elemento	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Recurso	01.210	RECURSOS DO TESOIRO – ENSINO INFANTIL	91.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente:

Órgão:	13	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade:	13.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Elemento	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Recurso	01.110	RECURSOS DO TESOIRO GERAL	91.000,00

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoinha, 18 de Julho de 2017.

CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,

Data Supra.

MILENA SIBELLE LEITE VITERBO
Secretária Municipal de Administração